

Boletim de Serviço

Nº 248, 16 de dezembro de 2019

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Ebserh
Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos – Complexo HUPES

Rua Augusto Viana, s/n - Canela
CEP: 70.830-200 | Salvador (BA)
(71) 3283-8000 | <http://www.complexohupes.ufba.br>

ABRAHAM WEINTRAUB
Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA
Diretor Vice-Presidente Executivo

ERLON CÉSAR DENGO
Diretor de Administração e Infraestrutura

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE
Diretora de Tecnologia da Informação

IARA FERREIRA PINHEIRO
Diretora de Orçamento e Finanças

ANTÔNIO CARLOS MOREIRA LEMOS
Superintendente do Complexo HUPES

PATRIZIA ALLEGRO RIBEIRO
Gerente de Atenção à Saúde do Complexo HUPES

LÚCIA BEISL NOBLAT
Gerente de Ensino e Pesquisa do Complexo HUPES

LÍLIA KÁTIA ANDRADE NUNES
Gerente Administrativa do Complexo HUPES

SUMÁRIO

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA	4
PRORROGAÇÃO	4
Portaria 472 de 09 de dezembro de 2019	4
Portaria 473 de 09 de dezembro de 2019	4
DESIGNAÇÃO	5
Portaria 478 de 06 de dezembro de 2019	5
Portaria 481 de 10 de dezembro de 2019	9
Portaria 482 de 10 de dezembro de 2019	10
Portaria 483 de 10 de dezembro de 2019	11
Portaria 484 de 11 de dezembro de 2019	11
Portaria 485 de 11 de dezembro de 2019	12
Portaria 487 de 12 de dezembro de 2019	13
Portaria 489 de 12 de dezembro de 2019	17
Portaria 490 de 13 de dezembro de 2019	18
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	19
REMANEJAMENTO INTERNO	19
Portaria 100 de 09 de dezembro de 2019	19

SUPERINTENDÊNCIA

PRORROGAÇÃO

Portaria 472 de 09 de dezembro de 2019

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSEH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve;

Art. 1º Prorrogar, por mais 30(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento, designada pela PORTARIA Nº 368 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019 (BS nº 237 de 01 de novembro de 2019), referente ao Processo nº 23534.012606/2019-83, ante as razões apresentadas no Despacho SEI Id nº 4210250 datado de 06 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria 473 de 09 de dezembro de 2019

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSEH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve;

Art. 1º Prorrogar, por mais 30(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento, designada pela PORTARIA Nº 363 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019, (BS nº 233 de 21 de outubro de 2019), referente ao Processo nº 23534.012866/2019-59, ante as razões apresentadas no Despacho SEI Id nº 4232725 datado de 09 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Moreira Lemos

DESIGNAÇÃO

Portaria 478 de 06 de dezembro de 2019

O SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme Portaria nº 961/2014 da EBSERH, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 e legislações correlatas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 07/2019, oriundo da Inexigibilidade nº 20/2018, firmado com a Nihon Kohden do Brasil LTDA, que tem por objeto Aquisição de centrais de monitorização e sensores de capnografia (EtCO2), para atender às necessidades do Hospital Universitário Prof. Edgard Santos (Complexo HUPES), os funcionários do Setor de Engenharia Clínica, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo:

I - GESTOR DO CONTRATO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CPF
	SIAPE		
Fábio Alves Coutinho	2166545	Setor de Engenharia Clínica	921.818.305-25

II - FISCAIS TÉCNICOS:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CPF
	SIAPE		
Paulo Márcio Mesquita Júnior	1205873	Setor de Engenharia Clínica	050.681.076-38

III – FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO	CPF
Daniela de Lima Pereira	2176434	Unidade de Contratos	018.253.585-16
Jairo Benedito Xavier da Silva	3053646	Unidade de Contratos	790.199.785-00
Nívea Oliveira Villas –Bôas	3035668	Unidade de Contratos	795.289.535-49
Ricardo da Cruz Araújo	3047625	Unidade de Contratos	699.120.175-87

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 05/2017 e alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 05/2017 e alterações posteriores.
- Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados

em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

- Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

- Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

Art. 5º A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao responsável pela indicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal (ais) técnico (s) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade demandante.

PARÁGRAFO QUARTO - O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria 481 de 10 de dezembro de 2019

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSEH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve;

Art. 1º Criar Comissão responsável por conduzir processo administrativo para apurar os fatos apresentados como achados da auditoria, constante no Relatório Definitivo de Auditoria Interna nº 306/2019, apresentado nos autos do Processo SEI nº 23534.012682/2019-99.

Art. 2º Designar como membros da comissão os empregados ERIKA COSTA DE QUEIROZ VELLOSO, Advogada, SIAPE nº 3035894; MARCEL LOUIS NASCIMENTO SANTOS, Assistente Administrativo, SIAPE nº 1984379; LILIA

KATIA ANDRADE NUNES, Gerente Administrativa, SIAPE nº 2162948; WILKER INVENCAO AZEVEDO DE OLIVEIRA, Enfermeiro, SIAPE nº 2061773.

Art.3º A presidência da Comissão ficará a carga da empregada LILIA KATIA ANDRADE NUNES.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90(noventa) dias, a contar da publicação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria 482 de 10 de dezembro de 2019

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSEH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar SAUL VELLOSO SCHNITMAN, matrícula SIAPE 2256485 como substituto (a) na função gratificada de Chefe da Unidade Neuromusculoesquelético, ligada à Divisão de Gestão de Cuidado, vinculado à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSEH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 426, de 14 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 244, de 25 de novembro de 2019.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 07 de dezembro de 2019.

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria 483 de 10 de dezembro de 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme Portaria nº 961, de 17/11/14, da Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares- EBSEH, considerando a Portaria nº 119, de 28/07/2014 da Reitora da Universidade Federal da Bahia.

RESOLVE:

1. Designar o Sr. Nelson Pinto de Sousa, matrícula SIAPE nº. 2176598, Assistente Administrativo, para atuar como Pregoeiro no procedimento licitatório a ser instaurado no Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos, através da modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, sob nº. 33/2019, objetivando o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de MATERIAIS DE INFORMÁTICA, de forma parcelada, para atender às necessidades do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos (Complexo HUPES).
2. Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores: Sr. Alexandre Jesus de Souza, Analista de Telecomunicação, matrícula SIAPE nº 2215574 e o Sr. Marcus Vinicius Santos Patriarcha, técnico de informática, matrícula SIAPE nº 2224997.
3. Em caso de impedimento do Pregoeiro Sr. Nelson Pinto de Sousa ficará designada como Pregoeira Substituta a servidora Sra. Damiana Olavo dos Santos, matrícula SIAPE nº 0287005 e no impedimento desta a servidora Sra. Soraia Tanajura da Costa Batista, matrícula SIAPE nº. 2239341, Assistente Administrativo.

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria 484 de 11 de dezembro de 2019

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSEH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve;

Art. 1º Criar a Equipe de Planejamento que elaborará, Gerenciamento de Risco e Estudos Preliminares Contratação de laboratório especializado para realização de exames de citogenética e biologia molecular para diagnóstico e monitorização de tratamento no acompanhamento de pacientes portadores de doenças hematológicas benignas e malignas, bem como no Transplante de Medula Óssea - TMO, atendendo a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017.

Art. 2º Designar os empregados: Marco Aurélio Salvino de Araújo / Siape 2889836; Giselle Tourinho Souza Beserra - Siape 2365646; Victor Barreto Mota - Siape 2255585; para comporem a supramencionada Equipe, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos desta Equipe será de 30(trinta) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria 485 de 11 de dezembro de 2019

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSEH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve;

Art. 1º Designar VIVIANE RAMOS LOPES BRITO, Enfermeira, SIAPE nº 1192137, lotada no HUPES-UFBA, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23534.012771/2019-35, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Remover a empregada TASSIA PALMEIRA COELHO, Enfermeira, SIAPE nº 1205955, lotada no HUPES-UFBA, por motivo de férias.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria 487 de 12 de dezembro de 2019

O SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme Portaria nº 961/2014 da EBSEH, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 e legislações correlatas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 15/2019, oriundo da Dispensa nº 10/2019, firmado com a Aquisição de Solução para Hemodiálise, cloreto de Sódio, Sulfato de Magnésio Heptaidratado, concentração 6 MG/ML + 0,18, Solução Estéril e Apirogênica, visando atender às necessidades do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos (Complexo HUPES), os funcionários do Setor de Farmácia Hospitalar, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo:

I - GESTOR DO CONTRATO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
DANIEL DE JESUS RIBEIRO	2431691	SETOR DE FARMÁCIA

II - FISCAIS TÉCNICOS:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
CAIO CESAR LOPES BELMIRO	2288530	SETOR DE FARMÁCIA
LUIZ CARLOS COSTA DE CASTRO	2239602	SETOR DE FARMÁCIA

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 05/2017 e alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 05/2017 e alterações posteriores.

- Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

- Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

- Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

Art. 5º A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao responsável pela indicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal (ais) técnico (s) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade demandante.

PARÁGRAFO QUARTO - O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria 489 de 12 de dezembro de 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme Portaria nº 961, de 17/11/14, da Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares- EBSEH, considerando a Portaria nº 119, de 28/07/2014 da Reitora da Universidade Federal da Bahia.

RESOLVE:

1. Designar o Sr. Igor Sampaio dos Anjos, matrícula SIAPE nº. 2166528, Analista Administrativo, para atuar como Pregoeiro no procedimento licitatório a ser instaurado no Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos, através da modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, sob nº. 51/2019, objetivando o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - AGULHAS, SERINGAS E CATETERES (Periféricos, Epidural e PAM), de forma parcelada, para atender às necessidades do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos (Complexo HUPES).
2. Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores: a Sra. Cátia Silene Santos Sá, Enfermeira, matrícula SIAPE nº. 1209928, e o Sr. João José Borges de Barros dos Santos, Médico, matrícula SIAPE nº. 1288985.

3. Em caso de impedimento do Pregoeiro Sr. Igor Sampaio dos Anjos, ficará designado como Pregoeiro Substituto o servidor Sr. Nelson Pinto de Sousa, matrícula SIAPE nº. 2176598, Assistente Administrativo, e no impedimento deste, a servidora Sra. Damiana Olavo dos Santos, matrícula SIAPE nº. 0287005, Auxiliar em Administração.

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria 490 de 13 de dezembro de 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme Portaria nº 961, de 17/11/14, da Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares- EBSEH, considerando a Portaria nº 119, de 28/07/2014 da Reitora da Universidade Federal da Bahia.

RESOLVE:

1. Designar o Sr. Igor Sampaio dos Anjos, matrícula SIAPE nº. 2166528, Analista Administrativo, para atuar como Pregoeiro no procedimento licitatório a ser instaurado no Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos, através da modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, sob nº. 46/2019, objetivando o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME: Materiais de Ortopedia (Artroplastia: Joelho, Quadril e Escápulo-umeral), Componentes, Próteses, Hastes Ortopédicas e Telas de Reconstrução, mediante antecipação da entrega (consignação), de forma parcelada, para atender às necessidades do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos (Complexo HUPES).
2. Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores: Sr. Thiago Alvim do Amaral, Médico Ortopedista, matrícula SIAPE nº. 3060138, Sr. Alexandre Vasconcelos de Meirelles, Médico Ortopedista, matrícula SIAPE nº. 3060178 e Sr. Davi Araújo Veiga Rosário, Médico Ortopedista, matrícula SIAPE nº 0018381.
3. Em caso de impedimento do Pregoeiro Sr. Igor Sampaio dos Anjos, ficará designado como Pregoeiro Substituto o servidor Sr. Nelson Pinto de Sousa, matrícula SIAPE nº. 2176598, Assistente Administrativo, e no impedimento deste a servidora Sra. Damiana Olavo dos Santos, matrícula SIAPE nº. 0287005, Auxiliar em Administração.

Antônio Carlos Moreira Lemos

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

REMANEJAMENTO INTERNO

Portaria 100 de 09 de dezembro de 2019

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 90 de 11 de abril de 2018 da Superintendência/HUPES, publicada no boletim de serviço nº 114, de 16 de abril de 2018 e considerando o Regulamento de Pessoal da EBSEH,

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar o remanejamento interno dos (as) empregados (as) públicos pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH) abaixo identificados, conforme previsto na Norma Operacional DGP nº 01/2017 – Movimentação de Pessoal.

SIAPÉ	NOME	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	DATA
1097486	JOSE CESAR BATISTA OLIVEIRA FILHO	MÉDICO	UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA	UNIDADE DO SISTEMA URINÁRIO	09/12/2019
2348135	CLAUDIA LOPES DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE NEUROMUSCULOESQUELÉTICO	UNIDADE DO SISTEMA RESPIRATORIO	24/10/2019

Fernanda Dos Santos Lima Goiabeira